

COMAD - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2023

Dispõe sobre a eleição da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD O BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1767/1999, e ainda o disposto em seu Regimento Interno, considerando a realização da XII Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas – XII CMD e deliberações nas Assembleias Ordinárias resolve:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º – O presente Edital tem o caráter exclusivo de convocar eleições para o preenchimento das vagas das (dos) representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Políticas sobre Drogas para o biênio de 2023/2025, de acordo com art.6º da lei nº 1767/1999

1.1. Cada entidade ou munícipe que se enquadrem neste Edital, e que estejam interessados em preencher algumas destas vacâncias, deverão se inscrever preenchendo a ficha dos anexos I ou II e entrega-las junto com a documentação requerida neste edital no dia da XII Conferência Municipal de Políticas Sobre Drogas.

2. DAS VACÂNCIAS:

Art. 2º – As vagas de que trata este Edital são as seguintes:

- 2 (dois) representantes de entidades de recuperação;
- 2 (dois) representantes de movimentos e organizações sociais;
- 1 (um) representante de movimentos de defesa de direitos;
- 1 (um) representante de entidades sindicais ou outras organizações de trabalhadores;
- 1 (um) representante de instituições de ensino privadas;
- 1 (um) representante de universidades;
- 1 (um) representante de Conselhos de Escola;

1 (um) representante dos usuários dos Serviços de Saúde Mental do Sistema Público de Saúde.

3. DA INSCRIÇÃO:

Art. 3º – As entidades e munícipes deverão se inscrever preenchendo a ficha contida nos anexos I ou II, juntamente com os documentos solicitados e entrega-los na XII Conferência Municipal de Políticas Sobre Drogas que ocorrerá no dia **21 de junho de 2023**, das 08h00 às 14h00 sito R. Comendador Martins, 52 - Vila Matias, Santos - SP, 11015-530 – Universidade São Judas.

3.1. As entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição da Entidade (anexo I);
- b) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo representante da entidade;
- c) Documento comprobatório fornecido pela Entidade com sede no município de Santos, comprovando sua existência (ex: contrato social, estatuto social, entre outros) e ata de eleição da atual diretoria;
- d) Declaração assinada pelo responsável da entidade indicando o representante designado para a eleição.

3.2. Os munícipes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (anexo II);
- b) Cópia de um documento oficial com foto;
- c) Comprovação de que reside, trabalha ou estuda no município de Santos;
- d) Autodeclaração de ser usuários dos serviços de Saúde Mental do Sistema de Saúde Pública.

4. DA ELEIÇÃO:

Art. 4º- A eleição realizar-se-á no dia 21 (vinte e um) de julho de 2023 às 12:00h, na XII Conferência Municipal de Políticas Sobre Drogas.

Parágrafo Primeiro: As atividades do dia serão presididas pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Santos.

Parágrafo Segundo: As entidades e munícipes que se candidatarem deverão comparecer até às 11:00h para entrega de sua documentação de inscrição e posteriormente as 12h para apresentação sua apresentação a plenária da conferência, de modo a viabilizar as eleições.

4.1. A eleição será realizada através de voto aberto dos eleitores presentes na Assembleia, respeitando o segmento ao qual está referenciado.

Parágrafo primeiro: Para ser eleitor, a entidade ou munícipe deverá ter se candidatado para uma ou mais vagas, votando apenas para aqueles segmentos nos quais estiver habilitado como candidato, ocasião na qual depositará votos para dois candidatos, podendo votar em si próprio uma vez.

Parágrafo segundo: Caso haja empate, a (o) representante do segmento será definido pela votação entre os eleitores presentes no local, independente de segmento, após defesa oral da sua candidatura.

Paragrafo Terceiro: Os Delegados Natos e Eleitos em suas Pré-Conferências tem direito a voto, desde que respeitado o segmento.

4.2. A eleição dos membros do Conselho será feita por votação dentro de cada segmento da sociedade civil.

4.3. Não será admitido o voto por procuração e apenas as (os) presentes poderão ser eleitas (os).

4.4. A (o) candidata (o) que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

4.5. No caso do não preenchimento das vagas de algum dos segmentos, candidatos de outro segmento que não foram eleitos para seu segmento inicial poderão pleitear as vagas vacantes, mesmo não fazendo parte do segmento em pauta.

4.6. Os casos que se refere o art. 4.5. serão definidos pela votação entre os eleitores presentes no local, independente de segmento, após defesa oral da sua candidatura.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art.5º - Constitui anexo ao presente Edital, dele fazendo parte integrante:

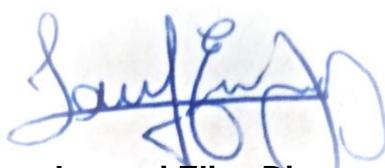
Anexo I – Ficha de inscrição de Entidade;

Anexo II – Ficha de inscrição de munícipe.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela presidência dos trabalhos.

Art. 7º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 06 de junho de 2023



Laureci Elias Dias
Presidente do COMAD/Santos

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

CHAMADA PÚBLICA PARA ENTIDADES E MUNICÍPIES COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD PARA O BIÊNIO 2023/2025.

1.DA ENTIDADE:

Entidade:	
Nome do Responsável:	
Endereço:	
Bairro:	UF:
Celular:	Telefone:
Email:	
Nome do Representante da entidade:	

A entidade enquadra-se no(s) seguinte(s) segmento(s):

- Entidades de recuperação;
- Movimentos e organizações sociais;
- Movimentos de defesa de direitos;
- Sindicais ou outras organizações de trabalhadores;
- Instituições de ensino privadas;
- Universidades;
- Conselhos de Escola;

Declaro ciência das disposições contidas na Lei Municipal nº 1767/1999, que instituiu o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Santos- COMAD, e do Edital de convocação desta Chamada Pública, assumindo responsabilidade por todas as informações contidas nesta Ficha de Inscrição.

Santos, ____ de _____ de 2023.

Nome: _____.

Cargo: _____.

Assinatura: _____.

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO DE MUNÍCIPE

CHAMADA PÚBLICA PARA ENTIDADES E MUNÍCIPE COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE SOBRE DROGAS DE SANTOS – COMAD- PARA O BIÊNIO 2023/2025.

1. DO MUNÍCIPE:

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	UF:
Celular:	Telefone:
Email:	

Enquadra-se no (s) seguinte (s) segmento (s):

1.1. Representante da Sociedade Civil:

Usuários dos serviços de Saúde Mental do Sistema de Saúde Pública

Declaro ciência das disposições contidas na Lei Municipal nº 1767/1999, que instituiu o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Santos- COMAD, e do Edital de convocação desta Chamada Pública, assumindo responsabilidade por todas as informações contidas nesta Ficha de Inscrição.

Santos, ____ de _____ de 2023.

Nome: _____.

Assinatura: _____.